

PORTARIA Nº 500 , 12 de maio de 2010

O PROCURADOR-GERAL DA FAZENDA NACIONAL SUBSTITUTO, no uso das atribuições conferidas pelo Regimento Interno da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, aprovado pela Portaria nº 257, de 23 de junho de 2009, do Ministro de Estado da Fazenda, resolve:

Art. 1º Declarar que, nos termos da Portaria nº 233/2010, consideram-se contemplados com bolsas de pós-graduação *lato sensu* os Procuradores da Fazenda Nacional arrolados no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º As bolsas concedidas são válidas exclusivamente para os cursos pleiteados no processo seletivo e estão condicionadas à verificação da regularidade do SICAF e demais requisitos legais pertinentes quando do ato de contratação da instituição promotora do curso de pós-graduação *lato sensu*.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



FABRÍCIO DA SOLLER

PUBLICADO NO
BP Nº 00
Responsável pela
Publicação

Juliana
Em 14/05/2010

Anexo I

I. Procuradores da Fazenda Nacional selecionados:

1. Amadeu Braga Batista Silva
2. Antônio Leonardo Silva Lindoso
3. Esdras Boccato
4. Flávia Scarponi Panades Bärtels
5. Gabriel Moro Dariano
6. Gilson Pacheco Bomfim
7. Júlio César Alves Rodrigues Jr.
8. Kye Jin Kim
9. Lívia da Silva Queiroz
10. Márcia Kerch
11. Marcos Roberto Cândido
12. Marcus Vinícius Cardoso Barbosa
13. Ricson Moreira Coelho da Silva
14. Simone Alves da Costa
15. Suzana Debortoli Riffel
16. Yuri José Santana Furtado

PUBLICADO NO
BP Nº 20
Responsável pela
Publicação
Em: 16/05/2010
Adriano


Fabrício da Soller
PGFN